b) permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maior idade.
4.3. A critério do Coordenador local, poderá ser realizada entrevista, que não terá caráter classificatório.
4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento.
5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
5.1. O mínimo de 10% (dez por cento) das vagas será oferecido para as pessoas com deficiência.
5.2. Considera-se pessoa deficiente aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
5.3. Na ficha de inscrição, o interessado deficiente indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da entrevista, entregará – pessoalmente ou por meio de procurador – à CESV, no momento do protocolo da sua inscrição, atestado subscrito por profissional médico nesse sentido.
5.4. A não declinação na ficha de inscrição da condição de deficiente, bem como a não apresentação no prazo das condições especiais para realização da prova pelo candidato, implicará no não reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência.
5.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.6. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.
5.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital, ao dia, horário e local de aplicação da entrevista, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.8. Quando da convocação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e de pessoa com deficiência), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista relativa aos deficientes e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os candidatos da lista de pessoa com deficiência serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.
5.9. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, seja por não classificação, seja por não atendimento à regra dos itens 5.5 e 5.6, tais vagas serão revertidas aos demais candidatos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.
6.1. A classificação será divulgada em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do PSS, na sede local da Defensoria Pública, podendo também constar do endereço eletrônico http://www.defensoria.mg.gov.br, na aba "Serviço" item "Estágio".
6.2. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo, ainda que tenham sido apresentadas apenas em aviso afixado na sede local.

7. DA HABILITAÇÃO.
7.1. A convocação dos estagiários ficará a critério da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no PSS em cada comarca.
7.2. A convocação para habilitação de candidatos aprovados será feita no endereço eletrônico http://www.defensoria.mg.gov.br, conforme a disponibilidade de vagas, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação.
7.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo fixado, será considerado desistente, salvo por motivo justificado, a ser analisado pela DPMG.
7.4. O candidato convocado poderá, no ato de sua apresentação, apresentar requerimento, por escrito, solicitando seu posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
7.5. A critério da DPMG e obedecida a ordem classificatória, poderá ser solicitado previamente ao candidato que este manifeste eventual interesse em ser convocado ou firme termo de desistência da convocação, nesta última hipótese, podendo requerer posicionamento no final da lista de classificação.
7.6. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
7.7. O candidato convocado para habilitação apresentará os documentos relacionados no item 3.
7.8. Sendo aprovados os documentos relacionados e atendidos os requisitos exigidos por este edital e pelas normas de regência, o candidato será considerado habilitado e será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, que terá como signatários a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o candidato convocado.
7.9. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, será fixado prazo para o início das atividades de estágio.
7.10. O candidato que não apresentar os documentos no prazo previsto na convocação para habilitação será considerado desistente.
7.11. O candidato que, após habilitado, não entrar em exercício no prazo fixado, será desclassificado e excluído do PSS para todos os fins.
7.12. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo PSS e anulação de todos os atos relativos a ele praticados pela DPMG, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
7.13. A contratação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a DPMG, a Instituição de Ensino e o Estagiário, podendo ser renovada por igual período, observando-se a data limite do término do período letivo (ano/semestre) da conclusão do curso.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.
8.1. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
9.1. Este processo seletivo, assim como o estágio a ser realizado, será regido especialmente pela Lei Complementar Federal 80/94, Lei Complementar Estadual nº 65/03, pela Deliberação nº 006, de 11 de fevereiro de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e suas alterações, e pelas instruções especiais integrantes deste Edital.
9.2. A jornada de estágio obedecerá ao disposto na Deliberação nº 006/2011 do CSDP, sendo de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
9.3. A bolsa de estágio, atualmente, corresponde a R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e o auxílio transporte a R$ 60,00 (sessenta reais), fixados por ato da Defensora Pública Geral, conforme Resolução nº 127/2013.
9.4. Os atos relativos a este processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão afixados na sede local da DPMG e poderão ser publicados no sítio www.defensoria.mg.gov.br.
9.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
9.6. O candidato aprovado manterá seu endereço, telefone e e-mail atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.
9.7. O candidato responde pela manutenção atualizada de seu endereço e telefone, pela demonstração do cumprimento dos prazos e da interposição de seus requerimentos.
9.8. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.
9.9. O estagiário não tem direito subjetivo à escolha da área temática na qual atuará, ficando a critério da DPMG, observadas as vagas existentes e as necessidades da Instituição, a respectiva distribuição, bem como eventual modificação da área no decorrer do estágio.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
9.11. O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXX
Defensor Público
Coordenador Local

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 039/2014
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO -
EDITAL Nº _____ DE 20____

Eu (nome completo), _____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____,(profissão) _____, da CI nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, tel ( ) _____ e ( )_____, e e-mail _____, devidamente matriculado na Instituição de Ensino_____, no curso superior de Direito, _____ período, _____ ano, turno _____, venho, respeitosamente, perante essa Coordenadoria, REQUERER minha inscrição no processo seletivo simplificado (PSS) para contratação de estagiários, relativo ao EDITAL Nº _____ de 20____, pertinente ao Programa de Estágio não Obrigatório Direto da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), declarando que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando, ainda, ciente e de acordo com todos os termos do Edital. Declaro, ainda, que ( ) não possuo ( ) possuo deficiência, conforme laudo anexo, e ( ) não necessito de condições especiais ( ) necessito das condições especiais ora declaradas, na data da prova.
Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.
Ass:_____
_____

PROTOCOLO
Nome:_____
_____
Data_____ Número de Inscrição: _____
Servidor DPMG: _____
Assinatura e matrícula

20 699391 - 1

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
Nº 166/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa os Defensores Públicos Dr. Lupércio Carvalho Arantes, MADEP 78-D/MG, Dra. Francis Junio de Oliveira, MADEP 652-D/MG e Dra. Mônica Alves da Costa, MADEP 747-D/MG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante encarregada de prosseguir na condução do procedimento administrativo disciplinar nº 0697.0702.2013.0.004.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2015.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

20 699691 - 1

COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 030/2015
A Comissão de Concurso, no exercício de atribuição prevista no subitem 17.3 do Edital nº 01/2014, divulga a classificação final do VII Concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em duas listas, sendo a primeira a classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
Lista de classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência:

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	MIRELLE MORATO GONZAGA	1609489	8,27
2º	PAULO HENRIQUE DRUMMOND MONTEIRO	1607586	8,25
3º	GISELA CAMILLO CASOTTI TEIXEIRA	1616206	8,20
4º	THOMAZ FITERMAN TEDESCO	1610412	8,17
5º	THALES LEAL GOMES	1613259	8,11
6º	JEFFERSON GUIMARAES SOARES	1599699	8,11
7º	LUIS FELIPE ROCHA MASCARENHAS	1604148	8,10
8º	MARCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA	1602060	8,09
9º	RAPHAEL DA ROCHA MATTOS SILVEIRA	1602259	8,04
10º	THIAGO IGOR DE PAULA SOUZA	1616895	8,03
11º	EMMANUEL BOTELHO CALILI	1602243	8,02
12º	GABRIEL VIEIRA BERLA	1599189	8,01
13º	GABRIEL FREITAS MACIEL GARCIA DE CARVALHO	1602241	7,97
14º	RODRIGO VASLIN DINIZ	1603564	7,97
15º	GABRIEL MORGADO DA FONSECA	1606160	7,93
16º	BRUNO BRAGA LIMA	1605017	7,90
17º	ROMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO	1605429	7,90
18º	WESSEL TELES DE OLIVEIRA	1606488	7,90
19º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES	1611060	7,90
20º	FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM	1598769	7,89
21º	MATEUS NASCIMENTO AVELAR	1612993	7,86
22º	HENRIQUE MATHEUS MARIANI SOSSAI	1613343	7,86
23º	GUILHERME ANDRADE CARNEIRO DECKERS	1605810	7,85
24º	ISABELA SALOMAO SILVA	1606865	7,83
25º	GUSTAVO DE LIMA LEITE	1619812	7,82
26º	MARYANNE ABREU	1598333	7,80
27º	MARIANA DE ARAUJO ALVARES MARINHO	1605409	7,78
28º	CAROLINA MORISHITA MOTA FERREIRA	1600324	7,77
29º	MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS	1604652	7,74
30º	LEONARDO BICALHO DE ABREU	1614137	7,74
31º	MARIANA LADEIRA VIEIRA	1612087	7,73
32º	MARCOS LOURENCO CAPANEMA DE ALMEIDA	1613807	7,73
33º	GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES	1611512	7,72
34º	ANA PAULA ROCHA ASFOR	1611335	7,72
35º	LINCOLN JOTHA SOARES	1603811	7,72
36º	CAMILA OLIVEIRA ZIMMERMANN	1607290	7,72
37º	LUCAS LIMA DA ROCHA	1605302	7,72
38º	FABIO LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA	1607610	7,71
39º	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	1615011	7,71
40º	ELDER GOMES DUTRA	1617191	7,70
41º	ELLON AGOSTINI RODRIGUES DOS SANTOS	1606535	7,69
42º	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	1618353	7,69
43º	ANTONIO CARLOS MONI DE OLIVEIRA	1613678	7,69
44º	ISABELA LEAL GONCALVES	1604195	7,68
45º	LAURA MINC BAUMFELD ANDRE	1605483	7,68
46º	FERNANDA CAVALCANTI COSTA	1599834	7,66
47º	FABIO BRUNO DA SILVA	1599023	7,66
48º	MARCOS GUILHERME ELISEU MACEDO	1614741	7,66
49º	ANDRE RICARDO NERY	1616139	7,65
50º	TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	1602606	7,65
51º	LUIS HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA	1608546	7,65
52º	BRUNO FREIRE DE JESUS	1611853	7,64
53º	GUSTAVO GONCALVES MARTINHO	1612476	7,64
54º	ADRIANO MARGGRAFF VITAL FERREIRA	1606127	7,63
55º	SAMARA SOARES DAMATO	1599273	7,63
56º	REBECA BREVES DE MELO E SILVA	1605414	7,62
57º	BENO BENVENISTE KOATZ	1612227	7,62
58º	FABIO GANDARA BETTONI	1606462	7,61
59º	LUCAS DE AVILA CHAVES BORGES	1599071	7,60
60º	RODRIGO ZOUAIN DA SILVA	1604266	7,60
61º	PEDRO ANDRADE PERILLO	1609990	7,58
62º	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES	1611315	7,58
63º	SARA CORDEIRO MATOSO	1607773	7,58
64º	ANA LUIZA PAIVA PIMENTA DA ROCHA	1599185	7,58
65º	PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA	1615371	7,57
66º	RAFAEL PEDRO MAGAGNIN	1616280	7,53
67º	CAMILA MACHADO UMPIERRE	1612009	7,53
68º	VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA	1602022	7,53
69º	RODRIGO PARENTE FERREIRA DIAS	1611308	7,52
70º	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	1605938	7,49
71º	CANTIDIO DIAS DE FREITAS FILHO	1618770	7,49
72º	JANAINA DOS SANTOS DAMAS RIBEIRO	1598618	7,49
73º	CAMILA CORTES REZENDE SILVEIRA DANTAS	1606947	7,48
74º	RENATA PINHEIRO PEREIRA	1599758	7,47
75º	NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	1606642	7,47
76º	MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ	1601843	7,46
77º	VINICIUS BRAGA SOBRAL	1612333	7,46
78º	IAM MAUL MEIRA DE VASCONCELOS	1602118	7,45
79º	NESTOR SARAIVA PEREIRA NETO	1606013	7,45
80º	JOSE SANCHES ARANDA NETO	1611249	7,45
81º	MONICA BATISTA SOARES GARCIA AMIM	1604107	7,44
82º	POLLYANA OLIVEIRA MELO	1600538	7,43
83º	MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE	1605167	7,43
84º	FILIPE GOMES BENJAMIM PEREIRA	1609878	7,42
85º	RODRIGO ALBANO GUERINO DOS REIS	1599242	7,42
86º	JULIANA NUNES TELESFORO	1615867	7,42
87º	BRUNA MARCIA DA VEIGA PESSANHA	1610604	7,42
88º	RENATA AFONSO GODINHO	1616388	7,41
89º	SHEILA SANTOS NUNES	1602303	7,40
90º	LUISA PACHECO DE MELO SOUZA	1608353	7,40
91º	FELIPPE MOREIRA FAVILLA	1598365	7,39
92º	PRISCILA CRISTIANI VOLTARELLI	1603911	7,39
93º	DEBORAH CALDEIRA ESPINDOLA SALES	1611302	7,38
94º	AVINER ROCHA SANTOS	1618185	7,38
95º	JOAO PAULO BAPTISTA NESPOLI	1608188	7,38
96º	FABIO MOISES IWAMIZU SILVA	1613986	7,38
97º	ANA LUIZA LIMA FAZZA	1604367	7,37
98º	LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO	1618540	7,37
99º	TIAGO DE OLIVEIRA RUMMLER	1600030	7,36
100º	TAMIRIS GOMES BRANDAO	1611309	7,34
101º	PATRICIA VASQUES COELHO	1602908	7,34
102º	THIAGO PEREIRA GUERRA	1604529	7,31
103º	VANESSA RODRIGUES MELO	1608439	7,30
104º	SAULO DUETTE PRATTES GOMES PEREIRA	1610469	7,30
105º	LEONARDO MONTEIRO DO AMARAL	1613406	7,30
106º	JEANNE MARIA LOPES DE CARVALHO	1607172	7,30
107º	THIAGO COUTINHO YAMANE	1611212	7,29
108º	GUSTAVO ARAUJO TELES	1609063	7,29
109º	BRENO TADEU DE MELO SILVEIRA	1601066	7,29
110º	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	1605877	7,27
111º	THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARAES	1600415	7,26
112º	IZABELLA NOGUEIRA LOPES	1600604	7,23
113º	RAPHAEL CHEDIER BARREIRA PEDROSA DE SOUSA	1613455	7,22
114º	GRAZIELLA SALINA FERRARI	1613595	7,21
115º	WAGNER LEAL DE QUEIROZ	1608612	7,19
116º	EDUARDO FURST GIESBRECHT RODRIGUES	1607624	7,19
117º	DIEGO ESCOBAR FRANCISQUINI	1611213	7,18
118º	RAFAEL VITTORAZZE AZOLA	1613775	7,18
119º	GUILHERME GONTIJO ALVES TEIXEIRA	1604766	7,18
120º	LIGIA OLIMPIO DE OLIVEIRA	1612052	7,17
121º	ANA GABRIELA CARDOSO DE MELLO	1600781	7,17
122º	THIAGO DE MENDONCA NASCIMENTO	1614545	7,17
123º	HERBERT DIAS FERREIRA	1612341	7,17
124º	THIAGO MATTOS DE MATOS	1610553	7,15
125º	KARINE LOYOLA SANTOS	1607248	7,13
126º	ANDRESSA VIDAL MATIAS	1609928	7,13
127º	TIAGO DIAS MAIA	1604181	7,11
128º	PEDRO FERRAZ SCHMIDT	1604983	7,10
129º	JESSE LUIS GAIOTTO DE MORAES	1607728	7,05
130º	AMANDA PALMIERI FRACAO	1611551	7,04
131º	ANTONIO LOPES DE CARVALHO FILHO	1609399	7,04
132º	PIETRA CAROLINA PREVIATE	1610815	7,03
133º	ADRIANA YURIKA IWASHITA	1615945	7,00
134º	LUIZ CARLOS SANTANA DELAZZARI	1614661	6,99
135º	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	1612680	6,93
136º	ANGELICA SALES ROCHA COUTINHO	1602253	6,88

Lista de classificação dos candidatos com deficiência:

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
65º	PAULO CESAR AZEVEDO DE ALMEIDA	1615371	7,57
134º	LUIZ CARLOS SANTANA DELAZZARI	1614661	6,99

Em observância ao subitem 17.4 do Edital 01/2014, a Comissão de Concurso submete o resultado final do certame à Defensora Pública-Geral, para homologação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2015.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral
Presidente da Comissão de Concurso

20 699788 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 20 de maio de 2015.

ATO AGE N.º 1910
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81 de 10 de agosto de 2004, DESIGNA, no interesse do serviço, a Procuradora do Estado ANA SILVIA LIMA AZEVEDO, MASP 1.207.107-2, para ter exercício na Procuradoria do Instituto Estadual de Florestas – IEF. Fica sem efeito o ATO AGE N.º 1899, de 5 de maio de 2015.

ATO AGE N.º 1911
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, DESIGNA, no interesse do serviço, a Procuradora do Estado THAIS SALDANHA BELISÁRIO SANTOS, MASP 1.327.176-2, para ter exercício na Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

20 699808 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 20 de maio de 2015.

ATO AGE N.º 1912
no uso de suas atribuições tornasem efeito o ATO AGE N.º 1871, de 8 de abril 2015, que designou o Procurador do Estado JOÃO VIANA DA COSTA, MASP 387.445-0, para ter exercício na Procuradoria do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA.

20 699814 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

Ato Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Cumprindo decisão judicial em sede de Agravo de Instrumento com pedido de tutela antecipada,

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, inciso VI, do R-100, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15/04/1977, e 1 Considerando que: 1.1 o n. 111.986-6, 2º Sgt Ref. Lucélio Melchor Lafeta Martins, inativo do 10º BPM, foi reformado por incapacidade física em 17/07/2008, com os proventos proporcionais, conforme publicação contida no Titulo de Reforma por Incapacidade Física publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 159, de 28/08/2013 e BGPM n. 65, de 29/08/2013; 1.2 a PMMG foi notificada pela Advocacia-Geral do Estado – AGE, por meio do ofício AGE/PA.Nº 3.016/2015, de 20/03/2015, da decisão prolatada pela 7ª Câmara Cível do Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG que, em sede de Agravo de Instrumento com pedido de tutela antecipada, nos autos do processo n. 0340283-67.2014.8.13.0000, deu provimento ao recurso para "conceder a antecipação da tutela requerida na ação matriz, ordenando ao réu/agravado (Estado de Minas Gerais), em decorrência, que passe a pagar ao autor/agravante (Lucélio Melchor Lafetá Martins) proventos integrais até o final do julgamento da lide." 2. RESOLVE: 2.1 Alterar para proventos integrais, a partir de 17/03/2015, data da publicação da decisão, o quantitativo do pagamento de proventos do 111.986-6, 2º Sgt Ref. Lucélio Melchor Lafeta Martins, inativo do 10º BPM, em cumprimento à decisão judicial mencionada no item 1.2 deste ato; 2.2 determinar ao Chefe do CAP que adote as seguintes medidas: encaminhar à Ajudância Geral para publicação no Boletim Geral da Polícia Militar; efetuar todos os lançamentos necessários ao cumprimento deste ato; 2.2.3 cientificar a AGE e ao juízo da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros/MG do cumprimento da decisão; 2.2.4 arquivar o presente ato. Belo Horizonte, 11 de maio de 2015.

20 699416 - 1

A CORONEL PM DIRETORA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de março de 2012, e considerando os termos do art. 30 e inciso II do art 35 da Lei Delegada nº182, de 2011, o art.12 da Lei nº18.975, de 2010, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº19.837, de 2011, DEFERE:

A partir de 15 de maio de 2015, a OPÇÃO REMUNERATÓRIA da servidora nº 166.718-7, Jerônima Nunes de Almeida, PEB1A-24, acrescido de 30% do subsídio do cargo em comissão de Diretor Pedagógico D-IV, da Unidade de CTPM/Uberlândia.

ROSÂNGELA DE SOUZA FREITAS, CEL PM
DIRETORA DA DEEAS

20 699403 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Instituto de Previdência dos Servidores Militares
do Estado de Minas Gerais - IPSM

PORTARIA DG N.º 481/15
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM,
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias DG nº 478/2015 e 479/2015, datadas em 07 de maio de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo a Divisão de Recursos Humanos e Logística adotar as providências decorrentes.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2015.
(a) Márcio dos Santos Cassavari, Cel PM QOR
Diretor-Geral

20 699701 - 1